

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2022

EDITAL/EST N.º 09/2022

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST Nº 01/2022, de 01/02/2022, com classificação final - homologada através do Edital/EST nº 02/2022, de 25/02/2022, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Zildio Moschen nº 22, Centro, Vargem Alta – ES, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste, **no horário de 12:00 às 17:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

LETRAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
02	MIRILENE DE ASSIS INÁCIO

Vargem Alta, ES, 12 de Abril de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEME Nº 006/2022, de 07 de abril de 2022.

CONCEDE CARGA HORÁRIA ESPECIAL – CHE A PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 4334/2021 e considerando Lei 848/2012, Art. 11, §2;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder carga horária especial (CHE) de **05 horas** semanais aos Profissionais do Magistério Função de Docência – PMFD, efetivos na Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta com localização nas escolas do campo, no período de **01/02/2022 a 23/12/2022**, para exercerem a função de docência, conforme quadro que segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	ESCOLA (LOCALIZAÇÃO)
Cirlene Candido da Silva Mozer	002287	EMEB Itabira
Edineia Ventura	004607	EMEB Sossêgo
Michele Martini de Backer Fachim	002142	EMEB Frade
Silmara da Silva Wingler Gaburo	002177	CMEI José Hemerly

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01/02/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Michele de Oliveira Sampaio

Secretária de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

PORTARIA/SEME Nº 007/2022, de 12 de abril de 2022.

NOMEIA NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 4334/2021 e em conformidade com a Lei nº 1386;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados novos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho da Função, dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Vargem Alta, como disposto a seguir:

- Secretário Municipal de Educação: *Michele de Oliveira Sampaio*
- Professor em Função Pedagógica: *Rosa Amélia Menassa da Silva*
- Representante do Setor de Recursos Humanos da SEME: *Vanessa Lorenzoni Thomazini*
- Represente dos servidores administrativos da SEME: *Saviana Rosa Fraga Moreira*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta/ES, 12 de abril de 2022.

Michele de Oliveira Sampaio

Secretária de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DELIBERAÇÃO COMDEMA

Nº 01/2022

DE 04 DE ABRIL DE 2022

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 027, de 10 de junho de 2008, em sua 1ª reunião ordinária, realizada às 15:00 horas do dia 04 de abril de 2022, na sala de reuniões da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente, situada à rua Willian Rose, nº 85, sede do Município de Vargem Alta, deliberou nos seguintes termos:

Requerente: Canto da Serra Mármore e Granitos LTDA

Processo nº: Auto de Infração nº 0045

Assunto: Análise de recurso administrativo de auto de infração.

Localização: Prosperidade, s/n, Zona Rural - Município de Vargem Alta – ES.

Ementa: Aprova, por 07 (sete) votos e 01 (uma) abstenção dos Conselheiros presentes, a redução do valor original da multa em 50%, e a desconsideração do requerimento de Licença Ambiental de Regularização, mantendo os requerimentos anteriores.

HELMAR RABELLO

Presidente do COMDEMA

DELIBERAÇÃO COMDEMA

Nº 02/2022

DE 04 DE ABRIL DE 2022

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 027, de 10 de junho de 2008, em sua 1ª reunião ordinária, realizada às 15:00 horas do dia 04 de abril de 2022, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada à rua Willian Rose, nº 85, sede do Município de Vargem Alta, deliberou nos seguintes termos:

Requerente: Dovalle Granitos e Mármore LTDA

Processo nº: Auto de Infração nº 0047

Assunto: Análise de recurso administrativo de auto de infração.

Localização: Estrada Boa Esperança X Estação de Soturno, Jaciguá - Município de Vargem Alta – ES.

Ementa: Aprova, por unanimidade dos Conselheiros presentes, a redução do valor original da multa em 20%, e conversão do valor em doação de bens destinados à SEMMA, com entrega no prazo de 40 (quarenta) dias, após a disponibilização pela SEMMA das especificações dos equipamentos.

HELMAR RABELLO

Presidente do COMDEMA

IPREVA

PORTARIA Nº 006/2022-IPREVA, Vargem Alta-ES, 07 de março de 2022.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **GISLANE MARIA DE ALMEIDA NÉSPOLI MENDONÇA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **GISLANE MARIA DE ALMEIDA NÉSPOLI MENDONÇA – CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO PEDAGÓGICA III – Nível III, Referência12** - Nomeada pela Portaria nº 002, de 01 de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 127-A, § 4º, II, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, a contar de **02/02/2022**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais - base na última remuneração - e o reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria – Base legal: 127-A, § 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/02/2022**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LORAINÉ FARDIN ZAVARISE

DIRETOR EXECUTIVO

